



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 15 de Outubro de 2021 • Ano IX • Nº 5853

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria nº 465, de 13 de outubro de 2021** - Nomeia a Comissão de comissão de Avaliação de Desempenho Profissional dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Pça. Coronel Zeca Leite, 415

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MV61T12XYUMNYTKVQY53QQ

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

### PORTARIA Nº 465, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia a Comissão de comissão de Avaliação de Desempenho Profissional dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho Profissional dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes servidores:


- DANIELA NEVES DE BRITO GARCIA – Ouvidora Geral – Matrícula: 9.387;
- EDISON VIEIRA DA SILVA – Professor - Matrícula: 10.650;
- GENIVALDO DE JESUS AZEVEDO – Professor - Matrícula: 2.373;
- JOÃO NOLASCO DA COSTA – Secretária Municipal de Educação - Matrícula 10.907;
- LAILA DOS SANTOS FARIAS – Assessora Jurídica – Matrícula: 11.090;
- MARINALDO DA SILVA – Professor - Matrícula: 10.670;
- RONALDO SANTOS AMARAL – Auxiliar administrativo – Matrícula: 3402;
- THIAGO DE MATOS OLIVEIRA – Professor – Matrícula: 10.696;

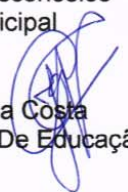
Art. 2º. A Comissão ora nomeada adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Municipal de Nº 1.780, de 22 de setembro de 2016 e no Decreto de Nº 5.570/2021 de 29 de setembro de 2021, em todas as suas fases.

Parágrafo Único: Os membros da comissão não poderão participar como candidatos a progressão horizontal por classe, em virtude do que dispõe o art. 37, §3º da Lei 1.780/16 e art. 9º do Decreto nº 5.570/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 15 de outubro de 2021.

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

  
João Nolasco da Costa  
Secretário Municipal De Educação